



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/02/24

ATA N.º 4/2020

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural - Aprovação de Peças de Procedimento e Designação de Júri. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada; -----

7.2 – União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita; -----

7.3 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

7.4 – Acordo de Cooperação – Agrupamento de Escolas de Vinhais - Ratificar; -----

7.5 – Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa. -----

8 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para questionar os seguintes assuntos: -----

- Tinha-lhe chegado ao conhecimento que o custo da viagem, utilizando autocarro de Nuzedo de Baixo para a Sede do Concelho, era mais caro do que de Rebordelo para Mirandela. Tendo em consideração que tinha sido aprovada a delegação de competências para a CIM, questionou em que situação se encontra a questão dos transportes no nosso Concelho, uma



vez que não é normal que os custos dentro do Concelho, sejam superiores do que os praticados para fora deste; -----

- Referiu que continua a existir uma continuidade de serviços, que estão a ser fracionados sem a abertura do concurso, referia-se à prestação de serviços com máquinas retroescavadoras e com tratores; -----

- Relativamente às obras de requalificação da Escola Secundária D. Afonso III, questionou se existem alguns subempreiteiros aprovados, uma vez que não se recorda dos pedidos terem vindo à Câmara Municipal; -----

- Por fim disse que as sentenças judiciais tem que ser reportadas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, tanto mais que a relação dos processos em que a Câmara é parte, deve constar da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara. -----

Tinha sido alertado por um trabalhador municipal para uma situação e gostava de ser informado se era verdade ou não que a Câmara Municipal tinha sido condenada num processo colocado pelo mesmo. O trabalhador em causa tinha-o também alertado para o facto de ter solicitado trabalho pela quadragésima segunda vez e ainda não lhe tinha sido distribuído qualquer trabalho. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que respondeu da seguinte forma: -----

- Referindo-se aos transportes, informou que a CIM, em dois mil e dezanove tinha feito uma redução dos valores dos bilhetes. Nesta data a CIM estava a elaborar um procedimento para as linhas de Vinhais, do qual já consta a redução dos valores. -----

- Quanto à prestação de serviços que referiu, está a ser elaborado o caderno de encargos e o modelo de convite, com vista à abertura do procedimento, mantendo-se ainda em vigor o procedimento anterior, já que os valores para que foi aberto ainda não se esgotaram. -----

- Relativamente aos subempreiteiros da obra de Requalificação da Escola D. Afonso III, ainda não foi aprovado nenhum. -----



- No tocante à última questão disse ser uma questão surreal, ele tem trabalho distribuído e acaba por não fazer nada, a não ser levantar problemas, e é necessário ter algum cuidado com ele a nível financeiro, já que não se preocupa com a contenção de despesas. -----

Quanto à sentença, não existe, uma vez que não chegou a haver julgamento, passou por um acordo entre as partes, ele apenas refere aquilo que mais lhe agrada. Na próxima reunião iria fazer-lhe chegar cópia do documento. -----

Continuou a dizer que, da parte do trabalhador devia haver mais um bocado de cuidado na forma como se dirige, quer aos superiores hierárquicos, quer aos colegas, e não era verdade que não tinha trabalhos a executar. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para se referir aos estágios profissionais do PEPAL, dizendo que tinham sido abertos dois lugares, um de direito e outro de criminologia, que iam ser preenchidos por pessoas conotadas com o Partido Socialista, e não compreendia para que era necessário o estágio de criminologia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os lugares foram abertos, e podiam apresentar candidaturas os candidatos que reunissem as condições, não eram limitados a cores partidárias. Continuou a informar que o lugar de criminologia tinha sido aberto no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, não há nenhuma conotação política, há sim o interesse de ajudar, por isso se fez a candidatura dos estágios. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, referiu que as proximidades dos concorrentes ao Partido Socialista se notam, já que uma é presidente da Juventude Socialista e a outra é familiar de alguém ligado ao mesmo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não limitaram ninguém, uns tem ligações a um partido político, outros podem estar conotados com outras forças políticas, o mais importante é o apoio que se pode dar aos jovens do nosso Concelho, e isso era o que devia ser realçado, porque era o mais importante. -----



A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, declarou que, achava a intervenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, de um cinismo completo e não adiantavam estar com coisas, isto era de uma hipocrisia de todo o tamanho, será que as pessoas se puderem apoiar os amigos, não os vão apoiar, sem olharem às cores políticas, isso já lhes foi demonstrado. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Abel Almendra Frias Vieira e António Manuel Oliveira Fernandes, motivadas por não terem estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, no lugar denominado de “Batocos” – Lote n.º 4, em Vinhais, em nome de António Santarém Gil – Unipessoal, Lda.; -----



- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de Edrosa, em nome de Maria Luísa Gonçalves Pereira; -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, no lugar denominado de “Batocos”, Lote n.º 4, em Vinhais, em nome de António Santarém Gil – Unipessoal, Lda.; -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, no lugar denominado de “Senra”, em Vinhais, em nome de Elvira Beatriz Rodrigues Lexteriarque. -

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e um do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 1.584.205,58 €

Em dotações Não Orçamentais 521.338,45 €

6 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL - APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Foram presentes para aprovação o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso, referentes ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TM. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso, a minuta do anúncio, bem como a abertura do procedimento para contratação do fornecedor de energia elétrica através de Concurso Público Internacional, pelo prazo de dois anos, renovável por mais um ano. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, os membros Senhores: -----



Vogais efetivos: -----

- Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da AMTQT, que preside; -----

- Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnico Superior da AMTQT, e -----

- Paulo Alexandre Reis de Moraes, Técnico Superior da AE-TM. -----

Vogais suplentes: -----

- Rui Manuel Cardoso Alcoforado, Técnico Superior da AMTQT, e -----

- Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior da AMTQT. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade e em minuta, delegar no júri do procedimento a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento, até à adjudicação, nos termos do disposto no n.º1, do art.º 109.º conjugado com o n.º 2, do art.º 69.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PRADA. ---

Foi presente um pedido escrito da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de quinhentos e quarenta euros (540,00 €), destinado à aquisição de um aparelho de televisão, uma vez que a sede da Associação foi assaltada e roubado o existente. -----

Relativamente a este assunto o chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro para o ano de 2019, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada para fazer face ao pagamento de um televisor que se pretende adquirir, uma vez que o existente foi roubado aquando do assalto à Associação.-----

Esta associação tem um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população de Prada e perante o exposto, proponho a atribuição de 540 euros por forma a auxiliar esta associação na aquisição do referido material.” -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos e quarenta euros (540,00 €), destinado à aquisição de um aparelho televisivo, para apetrechar a sede da Associação. -----

7.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, do seguinte teor: -----

“Vimos pelo presente, solicitar a V. Ex.ª, o montante de 1.500,00 euros, a fim de compensar a D. Judite Lopes, pela dedicação e excelente desempenho, na receção e orientação, do número elevado de turistas que visita a aldeia de Dine, desta UF, para visitar a Gruta (Lorga), centro interpretativo e fornos da cal.” -----

Relativamente a este assunto o chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.ª o pedido de apoio financeiro da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita para comparticipação à D. Judite Lopes, senhora que realiza a receção e orientação de turistas, nas visitas à gruta, ao Centro Interpretativo da Lorga de Dine e Fornos de Cal, no valor de 1500,00 € -----

Tendo em conta, todo o trabalho e empenho que a D.ª Judite Lopes, tem demonstrado no sentido de promoção e divulgação do património cultural da sua aldeia, sou de parecer favorável que se mantenha o valor atribuído em anos anteriores, no valor de 1000,00€” ----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo D. Judite Lopes na promoção e divulgação do património cultural da aldeia de Fresulfe.-----



7.3 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, do teor seguinte:

“Esta Santa Casa, através do ofício n.º 17/A/2006, solicitou a essa Autarquia, a concessão de um subsídio mensal no valor de 1.000€(mil euros) destinado a contribuir para os almoços das crianças que frequentam a Resposta Social Pré-Escolar, tornando-se assim gratuita. Pedido esse concedido através do ofício n.º DAF/734 de 20/03/2006. -----

Durante este espaço de tempo de 13 anos, o valor do subsídio atribuído tem-se mantido inalterado. Neste contexto, venho por este meio solicitar a V. Ex.ª a possibilidade de nos poder ser atribuído um subsídio equivalente ao que é despendido com as crianças da unidade pré-escolar pública e que no ano letivo transato foi de 1,90 € por refeição (almoço)/dia, enquanto o nosso se tem mantido em 1,19 €/dia, por criança.-----

Com o início de um ano escolar, e apelando a um critério uniforme de oportunidades para todas as crianças, venho por este meio solicitar os bons ofícios de V. Ex.ª no sentido de nos poder conceder o respetivo apoio financeiro para a Resposta Social de Pré-Escolar. -----

Aproveito para informar que o ano escolar 2019/2020, vai funcionar ininterruptamente entre o dia 02/09/2019 e o 22/08/2020, e que o número de crianças inscritas para frequentar esta Resposta Social é de 40 (quarenta).”-----

Acompanhava este ofício um parecer emitido pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.ª o pedido de subsídio mensal da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, destinado a apoiar na comparticipação dos custos dos almoços das crianças, que frequentam o Resposta Social Pré-Escolar, tornando-se assim gratuito, tal como acontece com os alunos do pré-escolar que frequentam a rede pública, no concelho de Vinhais. -----

Mais informo que esta instituição irá funcionar ininterruptamente entre o dia 2/09/2019 e o dia 22/08/2020. -----

À semelhança do que tem sido proposto em anos anteriores levo à consideração de V. Ex.ª o valor de 1000€(mil euros).” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro do montante de mil euros (1.000,00 €) mensais, com efeitos ao mês de setembro de dois mil e dezanove e término no mês de agosto de dois mil e vinte, destinado a compartilhar as despesas com a alimentação dos almoços que frequentam o pré-escolar naquela Instituição. -----

7.4 – ACORDO DE COOPERAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VINHAIS – RATIFICAR. -----

Foi presente o acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Considerando que a prestação do serviço público referente à área educacional constitui uma responsabilidade do Estado, partilhada com as comunidades locais, no respeito pelas suas competências próprias, e que implica uma estreita colaboração entre a administração central e local, no sentido de dotar as escolas de condições que permitam melhorar a aprendizagem de todos os alunos, procurando soluções de modo a que seja assegurada uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a uma educação básica de qualidade. -----

- Considerando que nos termos da alínea d) nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, detém o município atribuições no domínio da educação. -----

- Por sua vez, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto, ao município compete exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos. -----

- Considerando que no âmbito do reordenamento da rede educativa do ensino básico foi constituído o agrupamento de escolas para o concelho de Vinhais, encontrando-se o mesmo subordinado à existência de projetos pedagógicos comuns, ao desenvolvimento da educação



pré-escolar como primeira etapa da educação básica, à articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino e à proximidade geográfica. -----

Pelo exposto é celebrado o presente acordo de colaboração, de harmonia com o disposto no nº 4 do artigo 14.º do Decreto regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto. -----

Entre: -----

MUNICIPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, residente em Vinhais, doravante designado por Município. -----

E, -----

O AGRUPAMENTO D. AFONSO III, VINHAIS entidade equiparada a pessoa coletiva número 600082075, com sede na rua da Corujeira, Vinhais, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais, Rui Fernando Rodrigues Correia, residente em Bragança, doravante designado por Agrupamento. -----

Cláusula 1ª

A Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas colaborarão entre si com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários. -----

Cláusula 2ª

Os estabelecimentos de ensino básico que abrangem a área do Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais são as seguintes: -----

- E.B.1 de Vinhais; -----
- E.B.1 de Rebordelo; -----
- E.B.1 de Vilar de Lomba;-----
- E.B.1 de Penhas Juntas; -----



- E.B.1 de Ervedosa. -----
- Jardim-de-infância de Vinhais; -----
- Jardim-de-infância de Rebordelo;-----
- Jardim-de-infância de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Agrochão.-----

Cláusula 3ª

1 - O Município obriga-se a: -----

- a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne ao 1º CEB. -----
- b) Atribuir uma verba anual no valor de cinco mil, quinhentos e vinte euros (5.520€) destinados ao cumprimento de atividades constantes no plano de atividades, apresentado no início de cada ano letivo; -----
- c) Atribuir uma verba anual no valor de quatrocentos e sessenta euros (460€) destinada a suportar os custos referentes à aquisição de material de desporto, no âmbito das AEC; -----
- d) Atribuir uma verba anual no valor de quatro mil e seiscentos euros (4.600€) destinada ao pagamento de material de limpeza e expediente para os estabelecimentos do 1º ciclo e Pré-escolar; -----
- e) Atribuir uma verba no valor de cinco mil euros (5.000€) anuais, para fazer face a todas as saídas/deslocações ao nível de todo Agrupamento.-----
- f) Atribuir uma verba no valor de dois mil euros (2.000€) anuais, para fazer face aos alunos carenciados, relativamente a suplementos alimentares (pequeno almoço e lanche). -----
- g) A disponibilizar apoio técnico, com trabalhadores do município, para realizar trabalho de monitorização e manutenção do sistema elétrico do agrupamento, sendo sempre necessário, um agendamento prévio. -----
- h) Atribuir uma verba no valor de quatro mil euros (4.000€) anuais, para colaborar no pagamento da verba referente ao aquecimento. -----

Cláusula 4ª

1 - O Agrupamento obriga-se a: -----

- a) Entregar, no início de cada ano letivo, o plano Anual de Atividades; -----
- b) Aplicar as verbas atribuídas pelo município no sentido de dotar os estabelecimentos do 1º ciclo do material didático necessário ao normal desenvolvimento da atividade pedagógica; -----



- c) Zelar pela salvaguarda de todos os materiais e equipamentos existentes, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades existentes; -----
- d) Remeter ao município um mapa de despesas anual, onde constem as despesas efetuadas ao longo do ano letivo findo; -----
- e) Ceder o Gimnodesportivo ao Município em horário não letivo, sempre que solicitado.-----

Cláusula 5ª

O não cumprimento das cláusulas anteriormente transcritas leva à cessação do protocolo e à restituição das respetivas verbas. -----

Cláusula 6ª

O presente acordo de cooperação diz respeito ao ano letivo 2019 /2020, com a duração de um ano e produz efeito a partir da data da sua assinatura.” -----

Acompanhava este acordo, uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“No âmbito do Acordo de Cooperação anual celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas de Vinhais, com o objetivo de “assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários” cumprem-me informar Vª. Exª o seguinte:-----

No ano letivo 2018/2019 o valor protocolado entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas de Vinhais foi de 29940,00€ (vinte e nove mil novecentos e quarenta euros), conforme discriminado nas alíneas a), b), c), d), e e) da cláusula 3ª do respetivo acordo de cooperação. -----

Para o ano letivo 2019/2020, depois de uma reunião com a direção do agrupamento, propomos que se proceda a uma redistribuição de valores, passando a alínea e) a apresentar o valor de 5000€ e a alínea h) 4000 euros, sendo assim transferido um valor de 28940,00€ menos 1000,00€que no ano anterior.”-----



Encontra-se manuscrito na referida informação um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovo o presente protocolo. -----

À Reunião da Câmara para ratificar.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou o acordo de cooperação. -----

7.5 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, onde solicita a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e seiscentos euros (2.600,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a realização do Carnaval 2020. ---

Relativamente a este assunto o chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa. -----

Solicita esta associação a atribuição de um apoio financeiro de 2600 euros, para auxiliar no pagamento das despesas relativas ao seu plano de atividades para 2020. -----

Esta associação tem tido um papel preponderante na dinamização cultural e recreativa da população de Vila Boa e na divulgação do Carnaval Transmontano, tem participado em eventos de promoção e divulgação cultural no país e no estrangeiro. Esta associação está presente sempre que solicitada nos eventos realizados, pelo município. Perante o exposto e atendendo ao programa apresentado, proponho que a verba atribuída seja de igual valor à do ano anterior, 2000€” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com



as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), à referida Associação, destinado a compartilhar as despesas com a realização das atividades constantes do plano de atividades, designadamente os festejos de carnaval. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, declarou que continuam a atribuir apoios, baseados no bom senso, era de todo conveniente a elaboração do regulamento municipal, que permita uma decisão objetiva e em consciência. -----

8 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----